



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

REQUERIMENTO Nº 22.260 /2022

Assunto: Requer, com fundamento no artigo 117, XIX, da Resolução no 1.578/2012 (Regimento Interno), seja formalizado requerimento de **PROVIDÊNCIAS** à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco de do Parnaíba - CODEVASF, para que determine a apuração de denúncias relacionadas ao despejo de esgoto no canal da Transposição situado no município de Monteiro/PB (Eixo Leste - meta 31).

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado o presente requerimento de **PROVIDÊNCIAS** à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco de do Parnaíba - CODEVASF, para que determine a apuração de denúncias relacionadas ao despejo de esgoto no canal da Transposição situado no município de Monteiro/PB (Eixo Leste - meta 31).

Atenciosamente,


TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Senhoras e Senhores Deputados,

O presente requerimento objetiva que a CODEVASF tome as cabíveis para apuração de suposto despejo de esgoto no canal da transposição do São Francisco na cidade de Monteiro/PB.

Outrossim, foi aberto procedimento junto ao Ministério Público Federal em Monteiro, tombado sob o n. PRM-MO-PB-00000786/2022, que culminou com a elaboração de inspeção *in loco* da denúncia.

Assim, mostra-se necessário a adoção de medidas urgentes no sentido de apurar/coibir o eventual despejo de material inadequado nos canais.

Certo da compreensão dos pares no tocante a necessidade da aprovação do presente requerimento, aguardo a deliberação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2022.



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB

Relatório de Diligências Externas n. 0003/2022/PRM Monteiro/PB.

Nesta data, atendendo determinação exarada pela Excelentíssima Procuradora da República, Doutora **JANAINA ANDRADE DE SOUSA**, nos termos do artigo 1º, combinado com o inciso III, do artigo 2º e artigo 3º, da Portaria n. 871, de 13 de outubro de 2020, saindo da Procuradoria da República em Monteiro, às dez horas e cinquenta e um minutos, utilizando-me do veículo oficial, na companhia do Técnico Administrativo **LEONARDO DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA**, deslocamo-nos à obra localizada no desemboque do Canal da Transposição, a fim de efetuar diligências, a partir da notícia trazida ao MPF, com vídeo dirigido à autoridade desta Unidade do MPF, nos termos registrados abaixo:



A obra localizada às margens do desemboque do canal da transposição está identificada como sendo a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO** nesta cidade.

Havia 03 (três) trabalhadores (**ROBSON DE SOUZA SILVA**, **LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA** e **JOSÉ ELENILDO VENÂNCIO**, sendo que apenas o primeiro possui CTPS assinada) no canteiro e estes não estavam trabalhando, considerando que até esta data não haviam recebido os salários correspondentes ao mês de abril de dois mil e vinte dois; informaram que há um grupo de trabalhadores, mas que sem receber ficaram em casa; que os atrasos são costumeiros; que o único contato que possuem é do senhor conhecido por “**SEU MAZINHO**”, fone (83) 9-8808-7536; que sabem serem contratados pela empresa **SST ENGENHARIA E SERVIÇOS**; que a sede fica em Campina Grande, mas não sabem endereço e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB

nem telefones, muito menos qualquer responsável ali. Nada mais dito e nem perguntado.



A água da transposição, após desembocar no leito do Rio Paraíba, recebe a descarga do canal urbano da cidade, havendo a mistura com possíveis efluentes da zona urbana.



Por todo o trajeto do canal municipal há presença de resíduos, vindo da superfície do solo e também no leito do citado canal.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB



Para fazer a tomada fotográfica, mesmo usando máscara, o mau cheiro das águas represadas no canal municipal é patente.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB



Há também resíduos sólidos nas águas represadas.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB



É o relatório digitado por mim, submetendo à consideração superior, sugerindo-se que seja enviada cópia deste ao Ministério Público do Trabalho, respeitada sua autonomia funcional, para que avalie a questão dos direitos dos trabalhadores porventura desrespeitados, haja vista a inexistência de uma fiscalização eficaz na região, que garanta cidadania aos moradores.

Monteiro/PB, 09 de maio de 2022.

José Waldir de Almeida
Agente de Segurança Institucional do MPU – PRM Monteiro
Matrícula 29.639-2